

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU

E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

LEI Nº 350/2005, DE 08 DE MARÇO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renegociar com os contribuintes dívidas relativas ao IPTU/ITU em atraso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a enorme inadimplência relacionada com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/ITU, e;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a arrecadação do município, com vistas à obtenção de recursos financeiros para a satisfação dos encargos inerentes a administração, e;

CONSIDERANDO, enfim, que compete ao Poder Executivo à busca dos meios adequados para o aumento da arrecadação municipal;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renegociar as dívidas, conceder perdão das multas e juros do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/ITU, em atraso, referente aos exercícios de 1994 a 2004;


Art. 2º) – A renegociação com parcelamento e perdão, obedecerá à escala constante do anexo I, parte integrante desta Lei;

Art. 3º) – O valor original da dívida será corrigido pelo valor da Unidade Fiscal do Município de Itaguaru – UFMI;

Art. 4º) – A renegociação e perdão das multas e juros, vigorará até o dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e cinco (31-12-2005).

Art. 5º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2005.


ANTONIO LEONEL FILHO
Prefeito Municipal

A N E X O I

Lei nº 350/2005

ESCALA DE PARCELAMENTO com DESCONTO de MULTAS e JUROS

Pagamento a vista	100% de desconto
Pagamento em 2 parcelas	100% de desconto
Pagamento em 3 parcelas	90% de desconto
Pagamento em 4 parcelas	80% de desconto
Pagamento em 5 parcelas	70% de desconto
Pagamento em 6 parcelas	60% de desconto
Pagamento em 7 parcelas	60% de desconto
Pagamento em 8 parcelas	60% de desconto
Pagamento em 9 parcelas	60% de desconto
Pagamento em 10 parcelas	60% de desconto